

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA Nº 041/2022

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, às nove horas, na Sala das Sessões, reuniu-se ordinariamente a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, sob a presidência da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, presentes ainda, o Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, o Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo e o Representante do Ministério Público de Contas, Procurador Leandro Maciel do Nascimento. **Ausente:** Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros, conforme portaria nº 1009/2022. Lida e aprovada a ata da sessão anterior.

EXPEDIENTE: Não houve.

PROCESSOS JULGADOS

RELATADOS PELA CONSELHEIRA WALTÂNIA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL ALVARENGA

DECISÃO Nº 772/2022. TC/017471/2019 - REPRESENTAÇÃO CONTRA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DE TERESINA. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. Objeto: Versam os autos em destaque sobre Representação formulada pela empresa TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 63.341.770/0001-18, em razão de possíveis irregularidades administrativas cometidas pela Comissão Permanente de Licitação de Obras da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Teresina, referente ao Edital de Concorrência nº 21/2019 – Lote III – Processo Administrativo nº 042.0784-2019 – SDU Sul – Pavimentação em CBUQ, calçadas, acessibilidade e sinalização viária das Ruas Jornalista Francisco de Moraes e Manoel Fernandes de Oliveira, em Teresina – PI. **Representante:** TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. **Representado(s):** Raimundo Nonato Moura Rodrigues (Secretário) e Lia Christine F. L. dos Passos (Presidente da CPL). **Relatora:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando o Relatório de Representação da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – II DFENG/Secretaria de Controle Externo - SECEX (peça 11), o parecer do Ministério Público de Contas (peça 14), o voto da Relatora (peça 19), e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, com fulcro na informação da DFENG, em consonância com o Ministério Público de Contas, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (peça 32), pela **IMPROCEDÊNCIA** da presente Representação. **Ausente:** Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente por motivo justificado – Portaria nº 1.009/2022). **Presentes:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (Presidente), Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Câmara, em substituição ao Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente por motivo justificado – Portaria nº 1.009/2022) e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo

RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALISSON FELIPE DE ARAÚJO

DECISÃO Nº 776/2022. TC/001213/2019. REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A P. M. DE PAVUSSU/PI. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. Processo apensado: TC/004894/2019 (Incidente Processual). **Objeto:** Representação interposta pelo Ministério Público de Contas em face do Sr. Julimar Barbosa da Silva – Prefeito Municipal de Pavussu, dos senhores Ramiro Alves dos Santos Neto, Vanderlândia Alves da Silva e Sílvio de Almeida Silva Sobrinho, membros da Comissão Permanente de Licitação, e da empresa João Antônio da Silva Melo (CNPJ n.º 28.482.647/0001-16), noticiando irregularidades no Pregão Presencial nº. 018/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para

prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas e limpeza de caixa d'água, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pavussu e suas secretarias. **Representante:** Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI. **Representado(s):** Julimar Barbosa da Silva – Prefeito Municipal, Ramiro Alves dos Santos Neto – membro da CPL, Vanderlândia Alves da Silva – membro da CPL, Sílvio de Almeida Silva Sobrinho – membro da CPL e João Antônio da Silva Melo – CNPJ n.º 28.482.647/0001-16. **Advogados:** Márvio Marconi De Siqueira Nunes – OAB/PI n.º 4.703; e outros (representando o Sr. Julimar Barbosa da Silva, procuração nos autos, pç. 20, fls. 7) e Omar de Alvanez Rocha Leal – OAB/PI n.º 12.437 (representando os membros da CPL, sem procuração nos autos). **Relator:** Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando o Relatório da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – V DFAM (peça 24), o Relatório de Contraditório da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – II DFAM (peça 45), o parecer do Ministério Público de Contas (peça 47), a proposta de voto do Relator (peça 58), e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, concordando com o Ministério Público de Contas, nos termos e pelos fundamentos expostos na proposta de voto do Relator (peça 58), da seguinte forma: julgar **Procedente** a Representação, para o fim de: a) **Aplicar Multa** de 4.000 UFRs PI ao Sr. Julimar Barbosa da Silva, já qualificado nos autos, nos termos do art. 79, III, da Lei Estadual n.º 5.888/2009, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas – FMTC, no prazo de 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado desta decisão (art. 384, parágrafo único, art. 382 e art. 386 da Resolução TCE/PI nº13/11 – Regimento Interno - republicado no Diário Oficial Eletrônico (D.O.E) do TCE/PI nº 13/14, de 23/01/2014, págs.01/61); b) **Encaminhar** os autos ao Promotor de Justiça da comarca para as providências que entender cabíveis. **Presentes:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (Presidente), Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, Conselheiro Substituto Delano Câmara da Cunha Câmara, em substituição ao Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente por motivo justificado) e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo.

PROCESSOS NÃO JULGADOS:

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS

DECISÃO Nº 773/2022. TC/020424/2021 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. **Responsável:** Francisco Moura de Sousa Rodrigues (Presidente da Câmara Municipal). **Relator:** Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros. Decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, ouvido o representante do Ministério Público de Contas, pela **retirada de pauta do presente processo**, em razão da ausência por motivo justificado do Relator Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros. **Ausente:** Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente por motivo justificado – Portaria nº 1.009/2022). **Presentes:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (Presidente), Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo, em substituição ao Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente por motivo justificado – Portaria nº 1.009/2022). **DECISÃO Nº 774/2022. TC/001816/2021 – DENÚNCIA CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.** **Objeto:** denúncia apresentada sob sigilo perante a esta Corte de Contas, em face da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito - PI, representada pelo Sr. Antônio Djalma Bezerra Policarpo (Prefeito Municipal), e em face do Sra. Maria Ocilde de Jesus Alves, (Presidente da CPL), na qual são alegadas supostas irregularidades no Edital do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 01/2021. **Denunciado(s):** Antônio Djalma Bezerra Policarpo (Prefeito) e Maria Ocilde de Jesus Alves (Presidente da CPL). **Relator:** Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros. Decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, ouvido o representante do Ministério Público de

Contas, pela **retirada de pauta do presente processo**, em razão da ausência por motivo justificado do Relator Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros. **Ausente:** Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente por motivo justificado – Portaria nº 1.009/2022). **Presentes:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (Presidente), Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo, em substituição ao Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente por motivo justificado – Portaria nº 1.009/2022). **DECISÃO Nº 775/2022. TC/005806/2021 – DENÚNCIA C/C PEDIDO CAUTELAR CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. Objeto:** Denúncia formulada pelas vereadoras Naira Alves Rodrigues Castro e Marcelina Ferreira de Araújo, da Câmara Municipal de Sigefredo Pacheco, em face do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Raimundo Oliveira da Silva. **Denunciado:** Raimundo Oliveira da Silva (Presidente da Câmara Municipal). **Advogado(s):** Augusto Pereira Filho (OAB/PI nº 12.726) (procuração - peça 17, fls. 04, pelo denunciado) e Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (procuração - peça 02, fls. 01 e 02, pelos denunciantes) **Relator:** Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros. Decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, ouvido o representante do Ministério Público de Contas, pela **retirada de pauta do presente processo**, em razão da ausência por motivo justificado do Relator Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros. **Ausente:** Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente por motivo justificado – Portaria nº 1.009/2022). **Presentes:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (Presidente), Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo, em substituição ao Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente por motivo justificado – Portaria nº 1.009/2022).

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Conceição de Maria Rosendo Rodrigues Soares, Secretária da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Sra. Presidente, pelos Conselheiros, pelo Procurador e por mim subscrita.

Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva

Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo

Procurador de Contas junto ao TCE/PI Leandro Maciel do Nascimento

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -***LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO:81093144300 - 30/01/2023 12:04:51**